

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 82/2019**

13 de setembro de 2019

Processo nº 23117.080781/2019-14

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA CIEPS - PONTAL**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Economia Popular Solidária CIEPS - PONTAL** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Serviço Social	01	Prédio UEMG A2 sala 7 e Bloco D sala 211 Pontal

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Dominar experiência com estatística aplicada a pesquisa no Excell
- 3.2.2. Dominar EXCEL, Power Point e Word
- 3.2.3. Experiência com gestão e contabilidade básica
- 3.2.4. ter disponibilidade a tarde e/ou a noite, e quando necessário e em final de semana, esporadicamente.
- 3.2.5. Ter disponibilidade para trabalhar com empreendimentos populares em economia solidária
- 3.2.6. ter habilidade com a organização de documentação de trabalho dos atendimentos dos empreendimento
- 3.2.7. Ter habilidade com a documentação da Universidade que envolve o trabalho formal do CIEPS e processos burocráticos internos e externos

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** flander@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)
- 4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 82.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: flander@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	16/09/2019 a 01/09/2019
Inscrições	25/09/2019 a 01/10/2019
Análise documental	02/10/2019
Avaliação	03/10/2019
Resultado Parcial	04/10/2019
Recebimento dos Recursos	07/10/2019
Resultado Final	08/10/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Campus Pontal Bloco D Sala 306 com Prof. Flander A. Calixto
- 12.2. Ituiutaba MG
- 12.3. Telefone: 34 3271-5262

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 13/09/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1550141** e o código CRC **56A833D8**.



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O bolsista de extensão que atua no CIEPS - Centro de Incubação de Empreendimentos populares, desenvolve seu trabalho junto a empreendimentos populares que são conveniados com a UFU por meio da Unidade do Pontal que dispõe de uma sala no Prédio A2 da UEMG, para atender a demanda oriunda dos empreendimentos incubados no que se refere ao processo de capacitação técnica do empreendimento. Geralmente os grupos de trabalho são compostos por cidadãos de baixa escolaridade que detêm uma determinada expertise necessitando de conhecimentos técnicos oferecidos pelos cursos da Universidade para ampliarem e desenvolverem seus empreendimentos. O bolsista desenvolve ações de acompanhamento destes empreendimentos, supervisionado pelo coordenador do CIEPS PONTAL, ministrando oficinas de gestão e suporte além de promover a inclusão nas políticas públicas que podem qualificar a qualidade de vida da família do cooperado ao longo do processo de organização do empreendimento que geralmente são cooperativas de várias naturezas

JUSTIFICATIVA:

O Bolsista é imprescindível no acompanhamento das ações de incubação, produção de conhecimento aplicado, gerado pela demanda de empreendimentos populares na região do Pontal do Triângulo Mineiro. Atualmente, o CIEPSS vem dando supervisão e acompanhamento de incubação na COOPTAI de Capinópolis (Cooperativa de recicladores), COPERCICLA Cooperativa de recicladores de Ituiutaba e também está dando formação inicial para o grupo de Jóias Sustentáveis que nasceu de uma iniciativa no Bairro Nova Ituiutaba III do programa "Minha casa Minha vida" sob o patrocínio da Caixa Econômica Federal, formado com mulheres que produzem adereços e bijouterias com material reciclável. A importância do trabalho do bolsista está em coordenar a agenda de atendimentos dos empreendimentos bem como planejar com o coordenador as ações de formação da incubação, bem como tecer propostas de pesquisa extensionista a partir do trabalho realizado, para tal é necessário proatividade e conhecimento de estatística aplicada a pesquisa e gestão administrativa.

OBJETIVOS:

GERAL: Coordenar a agenda de ações das oficinas de formação dos empreendimentos populares e processos de registro das ações do CIEPS.

ESPECÍFICOS

Preparar e planejar as reuniões de formação

Coordenar a agenda de ações do coordenador com os empreendimentos

Realizar os registros das atividades

Acompanhar propostas de pesquisa relacionadas às ações extensionistas

PERFIL DO BOLSISTA:

Ser empreendedor proativo no processo de atendimento dos empreendimentos

Dominar conhecimento estatístico para planejamento de organização de pesquisas no âmbito extensionista

Dominar as ferramentas informacionais básicas: excel word e power point ou seus similares em programas de softwares livres

Ter disponibilidade nos horários previstos no edital

Não desempenhar outras atividades no âmbito da Universidade de pesquisa ou extensão

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Fazer relatórios periódicos do trabalho desenvolvido

Documentar as reuniões de Formação com as imagens e listas de presença

Planejar ações de formação com o coordenador

Fazer os arquivos de registros das atividades do CIEPS no SIEX

Acompanhar editais de captação de recursos públicos para ações que possam beneficiar os empreendimentos

Preencher o controle de frequência e obedecer a normativas que regulam o trabalho bolsista de extensão

Alimentar a base de dados do SIEX com as ações realizadas e seus respectivos relatórios

Acompanhar as famílias dos cooperados nas suas necessidades de acesso às políticas públicas disponíveis no Município

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Desenvolver as habilidades de geração e renda entre grupos populares de baixa escolarização no processo de inclusão social.

aplicação dos conhecimentos de Serviço Social no atendimento das famílias dos cooperados que são atendidos pelo CIEPS

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
13:00						
14:00						
15:00						

16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						
22:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Curso:	Período/Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:	
Dados bancários:		
Banco:	Agência:	
Conta corrente nominal:		

